



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 (2473533) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresaria **GM SAÚDE LTDA**, para a prestação de serviços de ginástica laboral, na forma remota, para todas as unidades da Justiça Militar da União, de acordo com o Processo SEI n.º 015376/21-00.203.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, doravante denominada **CONTRATANTE** e a sociedade empresaria **GM SAÚDE LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 12.782.050/0001-57, com sede à Amaro Antônio Vieira, 2355 - Itacorubi - Florianópolis/SC, telefone nº (48) 99109-3442, correio eletrônico: contato@gmlaboral.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia **Flávia Vaz Ramos Soares Damaso**, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.704-342 e do CPF n.º 016.104.966-47, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**, e alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo nº 015376/21-00.203, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 03 de janeiro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 01/2022 (2473533), celebrado entre as partes em 03 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses,

compreendendo o período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)**, correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho: 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC*, mediante reforço à nota de empenho nº 2023NE000089, de 16 de janeiro de 2023.

Cláusula Quinta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao reajuste anual de preços, cabendo a Contratada apresentar planilha dos cálculos, de acordo com a fórmula do item 2, da Cláusula Sétima do Contrato.

Cláusula Sexta - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Oitava do Contrato.

Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 01/2022 (2473533) celebrado em 03 de janeiro de 2022, e do Primeiro Termo Aditivo (2536224) celebrado em 25 de fevereiro de 2022.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2023.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral do Contratante

Flávia Vaz Ramos Soares Damaso

Sócia da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VAZ RAMOS SOARES DAMASO, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 17:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 24/01/2023, às 18:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3033004** e o código CRC **15BB4E8F**.

3033004v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF